



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 548/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 00927

Relator: Deputado Francisco Tenório

Trata-se do Projeto de Lei nº 417/17 de autoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Praxedes, que visa estabelecer percentual de gratificação de 20%, aos policiais militares que integrem a Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Fundamenta o autor que o projeto já segue a linha de entendimento formulado em normativos editados pelos órgãos do Ministério Público, bem como, estabelece ainda, que os acréscimos pecuniários da gratificação, não serão computados e nem serão incorporados à remuneração dos servidores.

Deste modo, não havendo nenhum óbice quanto aos aspectos regimentais e constitucionais vigentes, que nos compete examinar, votamos favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de maio de 2017.



José de Medeiros Tavares
Francisco Tenório

PRESIDENTE

RELATOR

ANEXADO AO Sapl
Em 31/5/17